



## **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Política de Risco Operacional e Controles Internos, do BANCO CÉDULA S.A tem como objetivo definir diretrizes para a implantação e disseminação da cultura para a gestão do R.O, em todos os níveis da instituição. Estabelecendo papéis e obrigações para cumprir os objetivos traçados pela alta administração.

O gerenciamento do RO é um dos pontos fundamentais do BANCO CÉDULA S.A instituição apresenta risco operacional baixo em razão de que suas atividades que se concentram em:

1) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos;

1.1) Títulos de Renda Variável (Ações de Companhias Abertas)

2) Operações de Crédito

2.1) Financiamento, Empréstimo e Capital de Giro – Em regra são operações de mútuo lastreadas em garantias reais (Alienação Fiduciária de Imóveis) ou caução de recebíveis e garantias fidejussórias;

2.2) Conta Rotativa – Limite de Crédito disponibilizado ao cliente que entrega títulos para serem Cauçionados/ entregues em penhor, amortizando a dívida até restabelecer o limite;

2.3) Crédito Pessoal – mútuo com pessoa física consignado ou não;

2.4) Outros – Fianças Bancárias e demais operações de crédito não classificadas nas categorias anteriores.

3) Arrendamento Mercantil – Operações fora de linha.

3.1) Arrendamento Mercantil Financeiro;

3.2) Arrendamento Mercantil Financeiro Imobiliário.

4) Captação de CDB

4.1) Pessoa Física;

4.2) Pessoa Jurídica.



## **2. CONCEITOS DE RISCO OPERACIONAL**

O Comitê de Supervisão Bancária de Basileia elaborou também o documento “Sound Practices for the Management Supervision of Operational Risk”, publicado em fevereiro de 2003 pelo “Bank for International Settlements - BIS”, que é composto de dez princípios, sendo que oito orientam as instituições financeiras a desenvolverem uma estrutura adequada de gestão de risco operacional e dois são voltados aos órgãos supervisores.

**Em 26.06.2004, foi publicado o novo acordo da Basileia (II), contendo a exigência de alocação de capital para o Risco Operacional.**

**No Brasil a Resolução 3380, emitida pelo Bacen, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, em 29 de junho de 2006, teve como definição:**

“A possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.”

### **2.1. GERENCIAMENTO:**

O gerenciamento de risco operacional deve prever: Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional; Documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional; Elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional; Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados; Elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da instituição, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados; Existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional; Implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação.

## **3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL**

A estrutura de gerenciamento do RO será formada por três níveis:

Estratégico, Gerencial e Operacional:



### **3.1. NÍVEL ESTRATÉGICO:**

O nível estratégico é formado pelo Presidente da instituição, pelo Comitê de Gestão de Riscos e Departamento de Compliance.

#### **3.1.1. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ :**

É composto por membros que são responsáveis pela tomada de decisão e alguns convidados.

##### **Membros responsáveis pela tomada de decisão:**

- 1) – Presidente da Instituição;
- 2) – Diretor Vice-Presidente;
- 3) – Diretor Superintendente

##### **Membros convidados:**

Departamento de Compliance;  
Supervisor de Cobrança;  
Supervisor de Contabilidade;  
Gerente Administrativo e  
Ouvidor.

#### **3.1.2. RESPONSABILIDADES DO NÍVEL ESTRATÉGICO:**

Decidir as diretrizes e objetivos que a gestão de RO deve alcançar, assim como aprovar, discutir e registrar todas as mudanças ocorridas na política de RO;

Garantir que o departamento de Compliance possua a adequada estrutura de profissionais em quantidades e qualidades, recursos, infra-estrutura e tecnologia, e que receba todas as informações necessárias para atingir a sua missão;

Definir o nível de aceitação do risco da instituição (resposta ao risco);  
Analisar as deficiências relevantes que forem apontadas pelo nível gerencial e que requeiram definições e ações estratégicas.



### **3.2. NÍVEL GERENCIAL:**

O Nível Gerencial é formado pelos responsáveis por cada departamento, o departamento de Compliance e Gerência Administrativa, que juntos passam a elaborar o cumprimento das diretrizes e objetivos traçados pelo nível estratégico.

#### **3.2.1 RESPONSABILIDADES DO NÍVEL GERENCIAL:**

Observar a legislação local e normas de cumprimento, incluindo mas não limitando as resoluções 2554 e 3380 do Conselho Monetário Nacional, CMN;  
Desenvolver procedimentos e técnicas para os componentes da gestão do RO;

Garantir que os riscos operacionais locais sejam correta e satisfatoriamente monitorados e controlados;

Garantir que há um processo apropriado para avaliação de potenciais riscos operacionais envolvendo novos produtos;

Emitir relatórios com informações que serão submetidas ao nível estratégico, e que devam conter ações a serem implementadas para correção tempestivas das deficiências apontadas.

O nível Gerencial pode propor, posteriormente, modificações nas responsabilidades acima descritas para ajustá-las as necessidades das exigências, práticas internas e dos órgãos reguladores.

Estas modificações deverão ser submetidas e aprovadas pelo nível estratégico.

### **3.3. NÍVEL OPERACIONAL:**

O nível operacional é composto pelo Departamento de Compliance

#### **3.3.1 RESPONSABILIDADES DO NÍVEL OPERACIONAL:**

Descrever, monitorar, avaliar e sugerir modificações junto a Comissão de gerenciamento do Risco Operacional, inclusive a verificação de conformidade com as políticas e normas dos órgãos reguladores;

Sugerir e implementar, após a aprovação do nível estratégico, plano para melhoria dos controles existentes, baseando-se no profundo conhecimento do dia a dia de sua área e em conjunto com os responsáveis pelo processo;

Desenhar estratégias de teste dos controles identificados para mitigação do risco.



### **3.4. AUDITORIA EXTERNA:**

A Auditoria Externa procederá a testes dos procedimentos estabelecidos para assegurar o cumprimento desta política e verificação periódica da efetividade operacional dos controles.

### **3.5. ÁREA DE CONTROLES INTERNOS:**

É a área responsável pela elaboração e implantação das políticas e procedimentos, incluindo aqueles dirigido ao cumprimento das Leis e regulamentações, inclusive aqueles que sejam significativos para atingir os objetivos da gestão do RO – atualmente exercida pelo departamento de Compliance em conjunto com o Comitê de Riscos.

## **4. COMPONENTES DO RISCO OPERACIONAL:**

São componentes do gerenciamento do RO: Identificação dos processos; Identificação/avaliação dos Riscos; Resposta ao Risco; Informação e Comunicação e Monitoramento.

### **4.1. IDENTIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO DOS RISCOS:**

Realizadas as definições dos processos, caberá aos agentes identificar e avaliar os riscos implícitos nos processos, onde posteriormente devem ser revisados e aprovados pela Diretoria. Esta avaliação deverá estar alinhada com as oito categorias de risco definidas na resolução 3380 do BACEN.

### **4.2. RESPOSTA AO RISCO:**

Entende-se como resposta ao risco a decisão de acatar ou mitigar os riscos identificados. Essa decisão deve levar em consideração a probabilidade e os impactos gerados no caso da materialização do risco, bem como a análise de custo x benefício da ação mitigatória.

### **4.3. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

Eventuais deficiências e solicitação de revisão, bem como divulgações e publicações de novos procedimentos, ficará a cargo da Diretoria de risco, que estará informando as áreas envolvidas.



**4.4. MONITORAMENTO:** Ao Departamento de Compliance compete a função de monitorar os processos e informar a Diretoria de risco as ocorrências de falhas nos processos. O DIRCIRO deve solicitar e acompanhar à Auditoria Externa, testes de verificação e revisão, quanto ao cumprimento das políticas, procedimentos e conformidades. Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades dentro da organização estão sujeitos a futuras revisões.

A materialização do risco deve ser registrada e associada a uma das oito categorias definidas pelo BACEN, identificando a conta em que a mesma foi contabilizada.

#### **4.5. PLANO DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS:**

Para as principais ameaças de riscos já está em vigor o plano de continuidade dos negócios, que tem como objetivo assegurar a continuidade das operações dos processos de negócios, levando em consideração a inexistência de pessoas, dados, sistemas, equipamentos e instalações.

### **5. DEMAIS ASPECTOS:**

#### **5.1. EXCEÇÕES A POLÍTICA:**

Toda e quaisquer exceções às políticas deverão ser encaminhadas ao conhecimento da Diretoria de risco operacional que ficará encarregado de avaliar e, se achar necessário, levar para o Nível Estratégico, que estudará o fato e indicará os procedimentos a serem adotados.

#### **5.2. ALTERAÇÃO DA POLÍTICA:**

Quaisquer alterações das políticas estabelecidas deverão ser encaminhadas ao conhecimento da Diretoria de risco operacional que ficará encarregada de avaliar e, se achar necessário, levar para o Nível Estratégico, que estudará o fato e indicará os procedimentos a serem adotados

#### **5.3. IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS POLÍTICAS E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O armazenamento, a distribuição e a comunicação de novas políticas ficarão a cargo do Nível Gerencial.

No relatório anual de 25/01/2017, foi aprovada a presente Política de Risco Operacional, ora revisada, com periodicidade mínima anual, conforme normativo institucional, onde o seu resumo será publicado semestralmente nas Demonstrações



Contábeis. Todo o conteúdo será disponibilizado no diretório <http://intranet.cedula.com/manuais/>, comum a todos os participantes da instituição. Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nos manuais institucionais que não conflitem com o ora disposto.